



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 39 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 37 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, através da Secretaria competente, o encaminhamento a esta Casa Legislativa das seguintes informações e documentos sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e sobre o Canil Municipal:

a) Relatório detalhado da arrecadação do Fundo nos exercícios de 2024 e 2025, discriminando:

- taxas, tarifas, multas ambientais e demais ingressos;
- convênios, repasses e recursos provenientes de outras fontes;
- receita patrimonial, se houver;
- saldo financeiro atualizado.

b) Demonstrativo da aplicação dos recursos do Fundo nos exercícios de 2024 e 2025, com detalhamento por categoria de despesa, indicando valores empenhados, liquidados e pagos;

c) Relação completa das normas municipais que regulamentam o Fundo (leis, decretos, portarias e atos correlatos);

d) Informar a composição atual do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, com indicação dos membros titulares e suplentes, das entidades ou órgãos representados e dos respectivos atos de nomeação. Ressalta-se que o único ato normativo atualmente disponível no sítio eletrônico oficial do Município é o Decreto nº 569/2022, e que a resposta ao Ofício nº 1.795/2025/DLEG, por meio do Ofício nº 953/2025/GAPRE, não contemplou as informações ora reiteradas, razão pela qual se faz necessária sua apresentação de forma expressa e completa;

e) Encaminhar cópia das manifestações, deliberações e pareceres do CONSEMMA relativos à aprovação, acompanhamento ou avaliação da aplicação dos recursos do Fundo nos exercícios de 2024 e 2025, bem como as respectivas atas das reuniões em que



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

tais matérias foram apreciadas;

f) encaminhamento de relatório completo do Canil Municipal, referente aos exercícios de 2024 e 2025, contendo:

I – Custo operacional mensal, discriminando:

- aquisição de ração;
- insumos veterinários;
- medicamentos;
- materiais de limpeza;
- equipamentos;
- serviços de manutenção geral.

II – Despesas com pessoal, especificando:

- Número de servidores vinculados ao Canil Municipal;
- Cargos, funções e natureza do vínculo (efetivo, comissionado, contratado, terceirizado);

– Custo mensal da folha de pagamento, incluindo adicionais e horas extras.

III – Gastos com combustíveis, com indicação da finalidade, quantitativo e valores mensais.

IV – Quantitativo de animais acolhidos, adotados, tratados e que receberam eutanásia, discriminados por espécie, nos exercícios de 2024 e 2025, com a devida justificativa técnica para os procedimentos realizados.

V – Relação das parcerias, termos de colaboração, convênios ou contratos vigentes com entidades, organizações não governamentais ou clínicas veterinárias, com indicação de objetivo, vigência e valores envolvidos.

2. O presente Requerimento tem por finalidade assegurar a transparência, a publicidade e o adequado controle social sobre a gestão de recursos públicos e sobre a execução das políticas públicas ambientais e de bem-estar animal no Município de Uruguaiana.

3. O Fundo Municipal de Meio Ambiente constitui instrumento essencial para o financiamento de ações ambientais, razão pela qual se impõe o pleno conhecimento acerca de sua arrecadação, aplicação, saldo financeiro e dos mecanismos de governança que orientam sua utilização, especialmente no que se refere à atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA.

4. Da mesma forma, o Canil Municipal desempenha relevante função social e sanitária, exigindo acompanhamento permanente quanto aos custos operacionais, estrutura de pessoal, parcerias firmadas e aos procedimentos adotados no acolhimento, tratamento, adoção e eventual eutanásia de animais.

5. O pedido é formulado de maneira objetiva e técnica, com caráter propositivo e colaborativo, visando fortalecer a gestão pública, valorizar as boas práticas administrativas e assegurar à população o acesso claro e organizado às informações relativas às políticas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ambientais e de proteção animal.

6. Ao encaminhar as informações solicitadas, o Poder Executivo contribuirá para o aprimoramento institucional, para a transparência ativa e para o fortalecimento da confiança da sociedade na atuação da Administração Pública Municipal. Trata-se, portanto, de iniciativa de caráter fiscalizador e construtivo, em estrita consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente